

PROJETO DE LEI Nº

,DE

DE

DE

Concede Título Honorífico de  
Cidadania Honorária ao Senhor  
Euclides Gonçalves de oliveira

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** -. Fica concedido o título de Cidadão Honorária do Município de Goiânia ao Senhor **EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

**Art. 2º** -. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do legislativo Estadual em data a ser designada pelo Deputado autor do presente projeto.

**Art. 3º** -. A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente lei.

**Art. 4º** -. Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de

  
JULIO PINA  
Deputado



## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa a homenagear o senhor **EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA** com o Título Honorífico de Cidadania Honorária, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

Euclides Gonçalves de Oliveira, nascido em 03 de março de 1976, filho de Ephigênia Gonçalves de Oliveira, portador do CPF/MF sob o nº 210.439.948-31, residente e domiciliado no município de Niquelândia Goiás,

O senhor Euclides é dono de extenso currículo. Jornalista Profissional, tem como função primordial informar. Vivemos em tempos em que as novas tecnologias facilitaram e tornaram mais rápido o acesso à informação. Atualmente, as pessoas conseguem acessar conteúdo informativos pelo telefone celular, computador, *tablete*, entre outras formas de acesso. Mesmo com o advento das mídias sociais, tais como *Facebook*, *YouTube*, *Twitter*, *Instagram*, entre outras, o jornalismo não deixou de ter sua importância.

Todas essas redes sociais possibilitaram uma maior agilidade para se compartilhar informações e também conteúdo jornalístico que muitas vezes não são elaborados por profissionais da imprensa. Assim, todo esse volume de informação é repassado e difundido, muitas vezes, sem o devido cuidado de apurar e conferir a fonte daquela informação, deixando de lado critérios fundamentais do bom jornalismo como a noticiabilidade e a ética, princípios estes que norteiam a boa prática da profissão.

Por ter uma carreira sólida de relevantes serviços prestados em diversos veículos de comunicação da região Norte de Goiás, o jornalista Euclides Gonçalves de Oliveira comprovou que exerce essa importante profissão consciente de sua responsabilidade social. Todas as suas atuações profissionais são pautadas pela ética, pelo compromisso em apurar os fatos, checar a notícia, ouvir fontes confiáveis e estar sempre atento a dar espaço para mais de um lado



do fato a ser noticiado. Como se observa, trata-se de um profissional da imprensa que, de fato, tem compromisso com o jornalismo de qualidade, mesmo que em seu ofício diário esteja submetido à velocidade de produção e divulgação que as redações exigem, sobretudo quando se fala de informação veiculada em veículos *online*.

O jornalismo também é considerado um serviço público, desenvolve papel fundamental nas eleições, na apresentação dos fatos à sociedade de forma confiável, promove o confronto de opiniões, fomenta ricos debates em relação aos temas de relevância para o desenvolvimento do país, além de ser um dos alicerces da democracia. E o jornalista é o responsável por colocar em prática o jornalismo, agente capaz de transformar o pensamento. Portanto, é possível afirmar que o jornalismo profissional representa para a sociedade a garantia de uma fonte de informação qualificada e acreditada.

Assim, o Título Honorífico de Cidadania Honorária ao jornalista Euclides Gonçalves de Oliveira justifica-se por que este profissional colabora de forma significativa para que diariamente milhares de pessoas tenham acesso à uma informação com credibilidade, buscando sempre a verdade dos fatos e fontes confiáveis de informações para noticiar de forma clara e objetiva. Seu ofício é pautado na ética e no compromisso com a busca da verdade, a responsabilidade social e a isenção, valores indelévels para a democracia e que coadunam para um exercício profissional pautado pela credibilidade e respeito à população de Goiás.

Esperamos, portanto, que os nobres edis do colendo Poder Legislativo de Goiás aprovem o presente Projeto de Lei.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

32668360/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**EUCLIDES GONCALVES DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 210.439.948-31**

Certidão emitida em 22/11/2023, às 13:10:29 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/11/2023, às 08:45:45;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 32668360  
Código de Validação: 12C3 F295 CF98 D6F0 512C 372C B1A8 CE01  
Data da Atualização: 22/11/2023, às 08:45:45



22/11/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370038003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

32668482/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**EUCLIDES GONCALVES DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 210.439.948-31.**

Certidão emitida em 22/11/2023, às 13:15:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345 de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 22/11/2023, às 08:45:45;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/11/2023, às 08:45:45;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 32668482

Código de Validação: 1738 D2EC B52B 6A35 4BE7 34CE 2F72 0655

Data da Atualização: 22/11/2023, às 08:45:45



22/11/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370038003400330034003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

32668518/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**EUCLIDES GONCALVES DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 210.439.948-31**

Certidão emitida em 22/11/2023, às 13:16:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1 endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular, ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 22/11/2023, às 08:45:45;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:

32668518

Código de Validação:

6AEF 3583 4848 647B B25D 40EA A10A FD40

Data da Atualização:

22/11/2023, às 08:45:45



22/11/2023



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370038003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8220-6

NOME **EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO  
EPHIGENIA GONÇALVES DE OLIVEIRA



DATA NASCIMENTO **03/03/1976** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH  
NATALIDADE **JUNDIAÍ - SP**  
OBSERVAÇÃO

55286332

*Euclides Gonçalves de Oliveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **218439948/31** DNI  
REGISTRO GERAL **26.456.895-3** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **05/09/2019**  
REGISTRO CIVIL  
JUNDIAÍ SP VARZEA PAULISTA CN:LV.A9 /FLS.34 /Nº00128

T. ELEITOR **000234587450183** CTPS **0000000067133** SÉRIE **0176** UF **SP**  
NIS/PIS/PASEP **12541957035** IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CERT. MILITAR **000140872421775**  
CNH **00003186653887** CNS **070921240665233**

POLEGAR DIREITO



*[Signature]*  
Delegado de Polícia Estadual SSP-SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370038003400330034003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## **INFORMAÇÕES PARA CONCESSÃO DO TÍTULO DE "CIDADÃO GOIANO" PARA EUCLIDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Nascido no dia 3 de março de 1976 em Jundiaí-SP – cidade de 420 mil habitantes, distante 60 quilômetros da capital paulista - Euclides Gonçalves de Oliveira se graduou em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo em 1999 pela Universidade Metodista de Piracicaba-SP/UNIMEP. Como profissional de imprensa, o jornalista iniciou sua carreira profissional como repórter em agosto de 1999 na "Rádio Cidade 730 AM", em sua cidade natal. Entre os anos de 2000 e 2001, ainda em Jundiaí, foi repórter-setorista das editorias de Política e de Cidades do "Jornal de Jundiaí – Regional", na mesma localidade.

Entre 2002 e 2004, desempenhou atividades de Assessoria de Imprensa para dois vereadores na Câmara Municipal de Jundiaí (SP) e para um deputado estadual, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp). Em 16 de setembro de 2005, aos 29 anos, Euclides Gonçalves de Oliveira aceitou convite do empresário Rui Saboia para trabalhar e morar em Goiás – mais precisamente em Minaçu, distante 520 quilômetros de Goiânia – como repórter-chefe da sucursal "Jornal Diário do Norte".

A decisão pela tomada de novos rumos profissionais - numa localidade completamente desconhecida, distante 1.500 quilômetros de São Paulo, onde ele nunca havia pisado antes - assustou a todos seus amigos, familiares e demais pessoas de seu



convívio em Jundiá, para onde havia retornado após a graduação em Piracicaba. Em abril de 2006, o jornalista Euclides Gonçalves de Oliveira deixou Minaçu e experimentou curta passagem como editor-assistente na redação do “Jornal Correio do Tocantins”, em Marabá/PA.

Porém, Euclides Gonçalves de Oliveira voltaria ao Norte de Goiás logo em seguida – em maio de 2006 – recontratado pelo “Jornal Diário do Norte” para atuar como repórter-chefe da sucursal do periódico em Porangatu, onde permaneceu por cinco meses. Em outubro de 2006, Euclides Gonçalves de Oliveira assumiu pela primeira vez a chefia da sucursal do “Jornal Diário do Norte”, em Niquelândia, onde permaneceu por um ano e quatro meses.

Em fevereiro de 2008, Euclides Oliveira foi contratado pelo “Jornal A Cidade”, de Ribeirão Preto, São Paulo, onde trabalhou por dez meses até dezembro do mesmo ano. Em janeiro de 2009, o jornalista retornou ao Norte de Goiás para reassumir, pela segunda vez, a chefia da sucursal do “Jornal Diário do Norte”, em Niquelândia. Por um longo período de sete anos e nove meses respondeu pela cobertura jornalística do referido meio de comunicação em Niquelândia/Uruaçu/Colinas do Sul/Alto Horizonte/Campinorte/Nova Iguaçu de Goiás/Campos Verdes/Santa Terezinha de Goiás/Crixás/e Uirapuru.

Desligou-se do “Jornal Diário do Norte” no início do segundo semestre de 2016 para ser candidato a vereador em Niquelândia, sem êxito, no entanto. Em 2017, Euclides Gonçalves de Oliveira



afastou-se do jornalismo diário e, com o avanço da interatividade proporcionada pela internet, abriu novos braços de atuação profissional com ênfase em mídias sociais corporativas/produção de textos para o ambiente *online*, dedicando-se à administração de redes sociais de empresas da iniciativa privada de Niquelândia.

Em fevereiro de 2018 – quando estava perto de completar 42 anos – com a vivência adquirida de duas décadas como jornalista e pouco mais de uma década residindo no interior de Goiás - Euclides Oliveira decidiu tornar-se empresário da área de comunicação para tirar do papel o seu mais ousado projeto: a fundação e inauguração do “Portal Excelência Notícias” – [www.excelencianoticias.com.br](http://www.excelencianoticias.com.br) - ocorrida em 9 de abril daquele mesmo ano.

Com o olhar crítico que sempre o caracterizou, o jornalista Euclides Gonçalves de Oliveira deu sequência ao acompanhamento dos fatos mais relevantes do dia-a-dia da região Norte de Goiás, transformando-o em informações úteis para os moradores da região de abrangência do Portal, atuando e contribuindo para a integração dessas localidades com os grandes centros do País.

Entre maio e junho de 2020 – durante a pandemia da Covid-19 – o jornalista investiu fortemente em equipamentos de transmissão ao vivo (*streaming*) e na reforma da estrutura física de sua redação em Niquelândia – com implantação de um moderno sistema de iluminação – objetivando a formatação do “Programa Excelência Debate”. Além de outras personalidades locais, o “Programa Excelência Debate” deu vez e voz, democraticamente, a todos os



pré-candidatos a prefeito de Niquelândia em contundentes entrevistas jamais vistas na cidade do Norte do Estado, por ocasião das eleições municipais de 2020.

Nos primeiros seis meses de 2020 – sempre às quintas-feiras, às 19 horas – foram realizadas 25 entrevistas ao vivo, no “Programa Excelência Debate”, com cerca de 60 mil pessoas alcançadas de acordo com números fornecidos pela rede social idealizada por Mark Zuckerberg. Como se sabe, o exercício diário do jornalismo requer ética, independência e imparcialidade: essa é a mola-mestra do jornalista Euclides Gonçalves de Oliveira, com respeito à dignidade das pessoas, na divulgação dos fatos de interesse público do Norte de Goiás (caso das decisões tomadas pelos poderes Executivo e Legislativo em nossa capital, Goiânia), fazendo jus, assim, ao honroso título de CIDADÃO GOIANO pelos 18 anos de moradia em Goiás e por seus relevantes serviços prestados ao estado, em especial à Região Norte de Goiás, na área da Comunicação Social.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370038003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Julio Pina** em 24/11/2023 12:27  
Checksum: 1076FEDC75316AE7DB0FDCB4BA4DA282F140486F2B68EC2734D87CDD73652D8D

Assinado eletronicamente por **Veter Martins** em 24/11/2023 13:15  
Checksum: 161ACC8F1093DB9D5277B74856CCD4680475D37CEBC13DEDA5C37693A2BC8229

Assinado eletronicamente por **Mauro Rubem** em 24/11/2023 13:40  
Checksum: 6572E3E7A35923A7985275B15686EE09020E8E12E4A45B05EA2F2072AC0E48A3

Assinado eletronicamente por **Lucas Calil** em 24/11/2023 14:37  
Checksum: 9F723B8B65C5BABD72B2C31FBC42DAA39039F7609802835F68C5167FCA39D34F

Assinado eletronicamente por **Alessandro Moreira** em 24/11/2023 16:03  
Checksum: 46285B4177DA04BC02261FCA264F193AF3E4E3019EE75A560B1B0BCEB397FA49

Assinado eletronicamente por **Talles Barreto** em 24/11/2023 18:22  
Checksum: 1A0A65486DB38D680D42251B2219E833AF16DD87924C3BA70DF4117654079579

Assinado eletronicamente por **Dr. George Morais** em 25/11/2023 16:27  
Checksum: A12CFF065AF5A201595145819A75161E8DD51C728BEA7D251CF7F582D46205FF

Assinado eletronicamente por **Vivian Naves** em 27/11/2023 14:05  
Checksum: F59506C80AA768399D56AF469CAE863A773062BA64B41C32E21BA81950B241

Assinado eletronicamente por **Charles Bento** em 27/11/2023 15:37  
Checksum: 2047F00F0337A58BEB3564854A291386BCAF58DACAB255DF9C99FD718B85202D

Assinado eletronicamente por **Bruno Peixoto** em 27/11/2023 15:50  
Checksum: EEEABD542A2439ADD1FC6BB09A14EDEC1615D90F8AD33068E9BFA3913CD8D06E

Assinado eletronicamente por **Coronel Adailton** em 27/11/2023 20:49  
Checksum: 499FE8C98AF25B29E219C476C7D945A24E8CB69CDB3197411C72364F43C9B9E9

Assinado eletronicamente por **Mauro Ribeiro** em 27/11/2023 21:01  
Checksum: D83730EA2501556AC88F53CD70E6176D5D82A0476D0816DBD6BBDD74B3AD0B41

Assinado eletronicamente por **José Machado** em 28/11/2023 08:50  
Checksum: 624691B065921B4323035FF87F5847E2F444093B7CBA0C0B1D9D50081BBEED52

Assinado eletronicamente por **Henrique César** em 28/11/2023 09:03  
Checksum: 353508CB079573DBBEF8BCB34B7AA59081F0DCB70D903B164E121BEF413DF2F7

Assinado eletronicamente por **Lucas do Vale** em 28/11/2023 13:32  
Checksum: 490266DE59E31967583C0E770D6D9668652395A84F70D7AA4A8851D9B32B24D9



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370038003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370038003400330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Wagner Neto** em 28/11/2023 15:29  
Checksum: **ED7706253E3E4438A3EFAA37F091E5BD9D17468A496647320B11967A0E10AC89**

Assinado eletronicamente por **Anderson Teodoro** em 28/11/2023 17:51  
Checksum: **DE14FAFDC272617F35F8DCFB6E799EA81046592BEC12223CE7F04C07662065F**

Assinado eletronicamente por **Renato de Castro** em 28/11/2023 18:49  
Checksum: **E6EC4AE33B6CA9830A59BAF844635C167F233C45A83695FB5E67B36609C67240**

Assinado eletronicamente por **Gugu Nader** em 28/11/2023 19:37  
Checksum: **65C0220F57FC7B591A9C7188417C444A3364D43889D4833A5681ACED1656B1AF**

Assinado eletronicamente por **Dra. Zeli** em 29/11/2023 09:05  
Checksum: **3B45DF095679A2C37C39125612C385D99B99097DACB787988CA658FF15615307**

Assinado eletronicamente por **Clécio Alves** em 30/11/2023 10:21  
Checksum: **B1CE28E81DB77DB7AA3EB88DBBF2ECEC89D4CB72F30B47BE280DD5B6D1070596**

Assinado eletronicamente por **Wilde Cambão** em 30/11/2023 17:24  
Checksum: **F9EC50B96046282E4A6E209FED97CFF8120C38FA8FF96DBFF6E5507F7D680C19**

Assinado eletronicamente por **Lineu Olimpio** em 01/12/2023 13:19  
Checksum: **C963013CCD1CF2BFDD765B32D3B34836AEE7DEFF962B0476912493967FE93394**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Galindo** em 01/12/2023 16:03  
Checksum: **75502F313E8F7D30CFAC3A7C24EB78CB6C3DFCBB78916F6C5D3AC0ABEA528133**

Assinado eletronicamente por **Amilton Filho** em 05/12/2023 15:45  
Checksum: **F3201D68DF56C79DB0E46C733CD47E75F649B8675766FEE7FCADFDE39835BB0B0**

Assinado eletronicamente por **Rosângela Rezende** em 12/12/2023 13:39  
Checksum: **E8193313388A27477CFF04204A81A6CDC3C83E3915E4897DF444F6B37F3B485F**

Assinado eletronicamente por **André do Premium** em 19/12/2023 15:08  
Checksum: **EE0616CF2C36CE00B4F5AA812ED5DF40EFBB58F3945BDFC46207772D7551EE57**

Assinado eletronicamente por **KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL** em 28/02/2024 10:38  
Checksum: **64DF09CE45610B5504B55CF25A20FFA7243D3582CACAC82F96ABB0A4F45C6AB1**

Assinado eletronicamente por **JAMIL SEBBA CALIFE** em 29/04/2024 16:56  
Checksum: **68586879502DABC5AA44A1B84B514703F403CF75FF33E6D835396EF5F15F0603**

Assinado eletronicamente por **JUNIO ALVES ARAUJO** em 04/06/2024 16:17  
Checksum: **C3E10F6C09A4B5202C565181EEBF47A85D0FE8C5E1F593AEB327DDF4CE1474B8**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370038003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.